



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

29/11/2017

INDICE

1. JORNAL AQUI	
1.1. VARA CRIMINAL.....	1 - 2
2. JORNAL ATOS E FATOS	
2.1. VARA CRIMINAL.....	3 - 4
3. JORNAL CORREIO POPULAR	
3.1. VARA CRIMINAL.....	5
4. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
4.1. DESEMBARGADOR.....	6
4.2. POSSE.....	7
5. JORNAL O DEBATE	
5.1. DECISÕES.....	8
5.2. PRESIDÊNCIA.....	9
6. JORNAL O IMPARCIAL	
6.1. DESEMBARGADOR.....	10 - 11
6.2. JUIZADOS ESPECIAIS.....	12
6.3. PRESIDÊNCIA.....	13
6.4. PUBLICIDADE LEGAL.....	14
7. JORNAL O PROGRESSO	
7.1. DECISÕES.....	15 - 16
8. JORNAL PEQUENO	
8.1. AÇÕES TJMA.....	17
8.2. CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	18
8.3. DECISÕES.....	19
8.4. DESEMBARGADOR.....	20
8.5. ESMAM.....	21
8.6. JUÍZES.....	22
8.7. PRESIDÊNCIA.....	23 - 25
8.8. SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS.....	26
8.9. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	27



CRIME LOUCO

Condenado idoso que matou vizinha a pauladas e facadas

O idoso
Barnabé
Gomes da
Silva, de 78
anos, foi
condenado
a 13 anos



e 23 dias de reclusão,
inicialmente em regime
fechado, pelo assassinato
de Antônia Noleto Silva, de
78 anos, em 2011.
Barnabé Gomes matou a
mulher, que era sua vizinha,
a pauladas e com dois
golpes de faca no pescoço.
O crime aconteceu no dia
28 de julho de 2011, na
Rua Tamandaré, no bairro
Mercadinho, em Imperatriz.
Na época, Barnabé foi
preso em flagrante pela
Polícia Militar, tendo
passado apenas sete dias
detido.



Barnabé Gomes da Silva foi condenado a 13 anos de prisões

Idoso é condenado a 13 anos de prisão por homicídio

IMPERATRIZ – Barnabé Gomes da Silva, de 78 anos, foi condenado a 13 anos e 23 dias de reclusão, inicialmente em regime fechado, pelo assassinato de uma idosa. Ele foi a júri pelo crime brutal de Antônio Noletto Silva, de 78 anos, em 2011.

O julgamento do idoso foi iniciado na manhã dessa segunda-feira (27) e terminou por volta das 14h, no Salão de Júri do Fórum Henrique de La Roque. Apesar de a pena ter sido em regime fechado, o acusado pode recorrer da decisão em liberdade.

Barnabé Gomes matou a mulher, que era sua vizinha, a pauladas e com dois golpes de faca no pescoço. O crime aconteceu no dia 28 de julho de 2011, no período da manhã na rua Tamandaré, entre as ruas Paraíba e Rio Grande do Norte, no bairro Mercadinho.

A Justiça qualificou como motivo fútil, devido o crime ter sido cometido mediante recurso que impossibilitou a defesa da vítima. Na época, Barnabé foi preso em flagrante pela Polícia Militar, tendo passado apenas sete dias preso.

**Idoso é
condenado
a 13 anos
de prisão por
homicídio**

PÁGINA 8



Secretário de Segurança Jefferson Portela participa do 1º Encontro da Advocacia Criminal do Maranhão

O evento que aconteceu na manhã de sexta-feira (24), no auditório Alberto Abdala no Fiema, e teve como tema: "Advocacia Criminal e Cidadania", contou a participação do Secretário de Segurança Pública, Jefferson Portela.

Durante o uso da palavra o Secretário Jefferson Portela destacou: "no Maranhão, o advogado é fundamental para prestação do serviço público na área de aplicação da lei, na hora dos julgamentos, esse tem como função essencial exigir o fim da criminalidade, como um porta voz da sociedade".

Na solenidade foram abordados também temas como a influência da mídia e da imprensa nos julgamentos pelo Tribunal do Júri

Popular, a crise da nulidade no processo criminal, a advocacia criminal em tempos de incompreensões, a morosidade do poder judiciário, a defesa criminal na prática e outros temas relevantes da advocacia criminal.

O evento ocorreu durante todo o dia, e contou com a presença do Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, Froz Sobrinho; Elias Mattar Assad, Advogado Criminalista e Presidente Nacional da Abracrim; Michelle Marie, Advogada Criminalista e Agroambiental, Presidente da Abracrim - MT, Ouvidora Nacional da Abracrim; Jimmy Deyglisson, Advogado Criminalista, Vice-Presidente da Abracrim - MA, Especialista em Ciências Penais; Mozart Baldez, Advogado Criminalista e Presidente do SAMA; Roberto de Paula, Juiz de Direito; Benedito Coroba, Promotor de Justiça; além de Policiais Militares, Advogados, Professores e Alunos do curso de direito. **(Ascom SSP)**



ASSEMBLEIA EM FOCO

Condecorações

Em sessão solene, o presidente do Tribunal de Justiça do Estado, desembargador Cleones Carvalho Cunha; o desembargador Raimundo Barros, presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão; e o juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim foram condecorados com Medalha do Mérito Legislativo Manuel Beckman, a maior honraria do Poder Legislativo do Maranhão.

Os Amorim em festa

Um dos nomes a tomar posse como Juiz de Direito em solenidade no Tribunal de Justiça do Maranhão, na manhã de hoje, Guilherme Soares Amorim vai celebrar a conquista com uma recepção na Associação dos Magistrados, logo mais à noite. Guilherme, aliás, está seguindo os passos na magistratura do pai, o saudoso des. Federal Leomar Amorim

CANAPÉS

■ Nomes brasilienses da Advocacia e da Magistratura são aguardados hoje em São Luís para o jantar de posse de Guilherme Amorim.

BateRebate

DANOS MORAIS

A Viação Primor foi condenada a pagar indenização, por danos morais, no valor de R\$ 2 mil, e por danos materiais, a serem apurados, a um passageiro assaltado dentro de um veículo da empresa em São Luís. O entendimento que levou à decisão unânime da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) é de que, no contrato com seus passageiros, a empresa de ônibus fica obrigada, como contraprestação do pagamento das passagens, a dar-lhes segurança, mantendo-os ilesos até o destino final.

O passageiro ajuizou uma ação de indenização por danos morais e materiais, demonstrando, por meio do boletim de ocorrência e depoimentos de testemunhas, que foi assaltado no interior de um veículo da Primor e que teve objetos pessoais roubados. Depois de ter seu pedido negado em primeira instância, ele apelou ao Tribunal de Justiça.

Em sessão anterior, o desembargador Marcelino Everton (relator) inicialmente entendeu que, embora o apelante tenha demonstrado que fora vítima do assalto, a empresa não teria dado causa ao fato, eximindo-a da responsabilidade, caracterizando fato de terceiro.

Ele citou o Código de Defesa do Consumidor e fatos semelhantes julgados pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) e pelo TJMA, que consideraram assalto no interior de ônibus como causa excludente da responsabilidade da empresa.

BateRebate

HOMENAGEM



O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Cunha, foi condecorado com a Medalha de Honra ao Mérito “Manuel Beckman”, maior honraria do Poder Legislativo Estadual.

A comenda foi entregue ao magistrado nesta terça-feira (28), em sessão solene da Assembleia Legislativa, no Plenário Nagib Haickel. A concessão da medalha foi uma proposição do deputado Alexandre Almeida e teve a aprovação unânime dos membros da Casa.

“A concessão da Medalha é um reconhecimento do trabalho desenvolvido pelo desembargador Cleones Cunha na presidência do Tribunal de Justiça, na Corregedoria Geral da Justiça e na sua brilhante carreira na magistratura. A homenagem é a maneira que o Legislativo Estadual encontrou para agradecê-lo pelos relevantes serviços prestados à Justiça e à sociedade maranhense”, ressaltou o deputado.

O desembargador Cleones Cunha disse se sentir honrado em receber a medalha. “Fico feliz com a concessão de tão importante comenda. Agradeço humilde e penhoradamente tamanha distinção, e a recebo como homenagem extensiva a todos os juízes, juízas, os desembargadores, a todos nós que fazemos o Judiciário do Maranhão” declarou.

O presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, desembargador Raimundo Barros, e o diretor do Fórum de São Luís, Sebastião Bonfim, também foram agraciados com a Medalha “Manoel Beckman” aprovadas, por unanimidade, pela Assembleia Legislativa, acolhendo indicação dos deputados Stênio Rezende e Rigo Teles, respectivamente.

“Recebo a medalha com muita honra. Representa um incentivo não só no trabalho como magistrado de um modo geral mas, principalmente, na Justiça Eleitoral”, disse o desembargador Raimundo Barros.

Participaram da solenidade os desembargadores Jorge Rachid, Jamil Gedeon, Lourival Serejo, Tyrone Silva e Raimundo Liciano de Carvalho (aposentado), os juízes José Américo Abreu Costa (auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça), Angelo Santos (presidente da AMMA), Itaércio Paulino (membro do TRE-MA), Kátia Coelho (membro do TRE-MA), Clésio Cunha, José Gonçalo Filho, o advogado Eduardo Moreira (membro do TRE-MA), o defensor público-geral do Estado, Werther de Moraes, o procurador geral do Estado, Rodrigo Maia, os secretários de Estado de Governo, Antônio Nunes, e da Casa Civil, Marcelo Tavares.



Magistrados recebem homenagem na Assembleia

POLÍTICA

ASSEMBLEIA

Homenagem para ilustres magistrados

Em sessão solene, o presidente do Tribunal de Justiça do Estado, desembargador Cleones Carvalho Cunha, o desembargador Raimundo Barros, presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, e o juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim foram condecorados, na manhã de ontem, com Medalha do Mérito Legislativo Manuel Beckman, a maior honraria do Poder Legislativo do Maranhão.

Ao proferir discurso durante a cerimônia realizada no Plenário da Casa, o presidente em exercício da Assembleia Legislativa, deputado Othelino Neto (PCdoB), declarou que é uma honra para a Casa entregar a Medalha do Mérito Legislativo a três ilustres magistrados em razão dos relevantes serviços prestados por eles ao Maranhão.

“É com imensa alegria que realizamos esta solenidade, neste dia histórico para esta Casa, homenageando estes três magistrados ilustres, numa homenagem que também se estende a todos os demais magistrados e a todo o Poder Judiciário do nosso Estado”, salientou Othelino.

Ele enalteceu o trabalho dos desembargadores Cleones Cunha e Raimundo Barros e do juiz Sebastião Bonfim, tornando-se merecedores da Medalha do Mérito Legislativo Manuel Beckman, instituída pelo Decreto Legislativo nº 68/80, publicado no Di-



Magistrados do Poder Judiciário receberam maior honraria do Poder Legislativo do Maranhão

ário Oficial de 12 de dezembro de 1980. A honraria tem o objetivo de homenagear personalidades que tenham contribuído para o desenvolvimento cultural, científico, econômico, artístico ou social do Maranhão e do Brasil.

Discursos

Os deputados Rigo Teles (PV), Stênio Rezende (DEM) e Alexandre Almeida (PSD) proferiram os discursos de saudação aos homenageados, durante a sessão solene, que contou com a presença de diversos juízes e desembargadores. Os deputados justificaram a homenagem como reconhecimento aos relevantes serviços prestados pelos três magistrados, especialmen-

te em sua atuação profissional, ressaltando o histórico de formação jurídica e experiência de cada um deles.

Também participaram da cerimônia o procurador-geral de Justiça em exercício, Francisco das Chagas; o presidente da Associação dos Magistrados, Ângelo Santos; o presidente da Federação dos Municípios (Famem), Cleomar Tema; o defensor público-geral do Estado, Werther de Moraes; o procurador geral do Estado, Rodrigo Maia, os secretários de Estado de Governo, Antônio Nunes, e da Casa Civil, Marcelo Tavares, além de diversas outras autoridades.

Ao final da sessão solene, falando em seu nome e em nome dos outros dois homenageados,

o presidente do Tribunal de Justiça do Estado, desembargador Cleones Carvalho Cunha, ressaltou a importância histórica de Manuel Beckman, patrono da Assembleia Legislativa, e fez uma homenagem especial ao presidente da Casa, deputado Humberto Coutinho (PDT), que se encontra em tratamento de saúde, na cidade de Caxias.

“Sentimo-nos gratificados, honrados, lisonjeados e felizes e agradecemos de forma humilde e penhoradamente esta homenagem, pelo que representa como distinção e apreço tanto a nós, quanto aos demais desembargadores e todos aqueles que fazem o Poder Judiciário em nosso Estado”, ressaltou o desembargador Cleones Cunha.

Solidariedade

Para beneficiar as crianças e adolescentes que são diariamente atendidos no Centro de Obras Sociais Frei Antônio Sinibaldi, o 7º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo (CEUMA Renascença) está promovendo uma campanha “Natal Solidário”. As doações de alimentos ou cestas básicas devem ser entregues na secretaria do órgão, na Rua Anapurus, Renascença II, até o dia 15 próximo. A iniciativa é da juíza titular Maria José França Ribeiro, com total apoio dos servidores lotados na unidade judicial.



Sentimo-nos gratificados
e felizes e agradecemos
de forma humilde e
penhoradamente esta homenagem,
pelo que representa como distinção
e apreço tanto a nós, quanto aos
demais desembargadores e ao
Poder Judiciário em nosso Estado



**Cleones Cunha, desembargador, ao ser
condecorado com Medalha do Mérito
Legislativo Manuel Beckman, a maior
honraria do Poder Legislativo do Maranhão**



ESTADO DO MARANHÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 81/2017
Processo nº 33.961/2017

Objeto: Serviços continuados de outsourcing de impressão; **Abertura:** 13/12/2017 às 10:30h (horário de Brasília); **Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br; **Informações:** Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. **CEP:** 65.010-190; **E-mail:** colicitacao@tjma.jus.br. **Fone:** (98) 3261-6181.

São Luís/MA, 28 de novembro de 2017.

Thiago Chung de Farias - Pregoeiro do TJMA.

Empresa é condenada a indenizar passageiro assaltado dentro de ônibus

A Viação Primor foi condenada a pagar indenização, por danos morais, no valor de R\$ 2 mil, e por danos materiais, a serem apurados, a um passageiro assaltado dentro de um veículo da empresa em São Luís. O entendimento que levou à decisão unânime da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) é de que, no contrato com seus passageiros, a empresa de ônibus fica obrigada, como contraprestação do pagamento das passagens, a dar-lhes segurança, mantendo-os ilesos até o destino final.

O passageiro ajuizou uma ação de indenização por danos morais e materiais, demonstrando, por meio do boletim de ocorrência e depoimentos de testemunhas, que foi assaltado no interior de um veículo da Primor e que teve objetos pessoais roubados. Depois de ter seu pedido negado em primeira instância, ele apelou ao Tribunal de Justiça.

Em sessão anterior, o desembargador Marcelino Everton (relator) inicialmente entendeu que, embora o apelante tenha demonstrado que fora vítima do assalto, a empresa não teria dado causa ao fato, eximindo-a da responsabilidade, caracterizando fato de terceiro.

Ele citou o Código de Defesa do Consumidor e fatos semelhantes julgados pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) e pelo TJMA, que consideraram assalto no interior de ônibus como causa excludente da responsabilidade da empresa.

Pedido de vista - A fim de melhor apreciar a matéria, o desembargador Jaime Ferreira de Araújo pediu vista do processo na sessão passada. Depois de consultar detidamente os autos, o magistrado ficou convencido de que, realmente, o apelante fora vítima de assalto dentro de um dos veículos da Primor, constatação feita por depoimentos de testemunhas da própria empresa, bem como do boletim de ocorrência.

Analizando o tema sob o ponto de vista da lição de Luiz Guilherme Marinoni, na obra "Tutela Contra o Ilícito", Jaime Araújo citou trecho em que o autor diz que, para chegar ao fato objeto de prova (fato probandum), o juiz parte de um indiciário e, como também para valorar a credibilidade de uma prova e a sua idoneidade para demonstrar um fato, baseia-se em sua experiência.

Ao ressaltar não restar dúvida de que o apelante foi vítima de assalto dentro do ônibus, o desembargador disse que se caracterizam, desse modo, os elementos da responsabilidade civil: conduta, nexo de causalidade e resultado danoso.

Jaime Araújo entendeu, portanto, que a empresa deve arcar com todos os danos suportados pelo passageiro, pela obrigação de dar-lhe segurança, além de que o contrato se enquadra como uma relação de consumo, tornando-se desnecessária a comprovação de culpa da empresa, devendo esta responder pelos danos causados aos seus passageiros, mes-

mo que causados por terceiro, como ocorreu no caso.

O desembargador observou, ainda, que os assaltantes ingressaram no transporte coletivo como se fossem passageiros deste, o que deveria ter sido evitado pela empresa, caso estivesse fornecendo um transporte seguro.

Acerca do tema, Jaime Araújo citou lição de Sérgio Cavalieri Filho, na obra "Programa de Responsabilidade Civil", segundo o qual, "a obrigação do transportador não é apenas de meio, e não só de resultado, mas também de segurança".

O magistrado elencou vários precedentes de tribunais de outros estados e do STJ, que consideraram não poder ser enquadrada como caso fortuito a situação em que o assaltante ingressa armado no ônibus, viajando por horas como passageiro normal, tendo se tornado fato comum e corriqueiro, sobretudo em cidades e zonas tidas como perigosas. Lembrou que um dos julgados do STJ guarda estreita semelhança com a questão discutida pela 4ª Câmara Cível.

Jaime Araújo entendeu que a Viação Primor deve arcar com todos os prejuízos, tanto a título de danos materiais, referente ao valor do celular roubado - a ser apurado na liquidação da sentença - quanto a título de danos morais. Em relação a este, arbitrou o valor de R\$ 2 mil, considerando os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

O relator Marcelino Everton ajustou seu voto, nos termos do que foi proferido pelo desembargador Jaime Araújo, entendimento acompanhado pelo desembargador Paulo Velten, que, desde a sessão anterior, havia levantado a questão da necessidade de as empresas de transporte conduzirem seus passageiros com toda a segurança, levando em conta que não se pode considerar o caráter da imprevisibilidade em situações em que é possível prever. (Protocolo nº 26638/2017 - São Luís). *(Assessoria de Comunicação do TJMA)*

Ribamar Pinheiro



***O desembargador Jaime Araújo entendeu pela
condenação da empresa de ônibus***



Caxias em Off

Jotônio Vianna

Política, Cultura & Variedades / Off@uol.com.br

2ª Vara Cível

Na segunda-feira passada, o TJ maranhense instalou na Cidade Judiciária a 2ª Vara Cível de Caxias, sob o comando do juiz Ailton Gutemberg Carvalho Lima. Conforme a Lei Complementar Nº 194/2017, a 2ª Vara terá as competências Cível; Comércio; Recuperação de Empresas; Execução Fiscal; Infância e Juventude e Cartas Precatórias Cíveis.

autorizou a realização de uma cerimônia do projeto "Casamentos Comunitários"
(...)

Informe JP

Miudinhas

- A juíza Rosa da Silva Duarte, da 1ª Vara de Família da Comarca de Timon, autorizou a realização de uma cerimônia do projeto “Casamentos Comunitários” na comarca de Timon. A solenidade será realizada 1º de dezembro de 2017, às 10h, no Centro de Convenções Maranhenses, localizado na Rua Firmino Gonçalves Pedreiras, nº 285, Centro, Timon.

Mantida condenação de ex-prefeito de Barão de Grajaú por ato de improbidade

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve a condenação imposta, em primeira instância, ao ex-prefeito do município de Barão de Grajaú, Raimundo Nonato e Silva, que teve as contas referentes ao exercício de 2007 desaprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA). O ex-prefeito foi condenado à suspensão dos direitos políticos por 13 anos e 4 meses, resultantes da incidência de dois terços do artigo 71 do Código Penal sobre os oito anos fixados relativamente à conduta mais grave. Ele também foi proibido de contratar com o Poder Público por 8 anos e 4 meses, além de condenado ao pagamento de multa civil equivalente a 50 vezes o valor da remuneração que recebia em 2007.

Na ação ajuizada pelo Ministério Público do Estado (MPMA), consta que o ex-prefeito foi responsabilizado pessoalmente pelas irregularidades apresentadas na prestação de contas referente à prestação anual do Fundo Municipal de Saúde, em 2007, inclusive com aplicação de multa.

De acordo com análise do TCE, entre as principais irregularidades estão a ausência

de documentos solicitados, ausência de procedimentos licitatórios, fragmentação de despesas, não encaminhamento de aditivos de licitações e ausência de lei que regulamentou a contratação temporária de profissionais de saúde. Condutas que, segundo o MPMA, denotam prática de ato de improbidade administrativa.

Inconformado, o ex-prefeito recorreu ao TJMA, apresentando preliminar de carência de ação, por ausência de interesse de agir e, no mérito, pediu reforma da sentença, por entender que não existiu ato de improbidade administrativa, uma vez que não ficou demonstrado o dolo, nem a conduta ativa ou omissiva em burlar os princípios da administração pública. Afirmou que, no caso, houve apenas mera irregularidade.

Para o relator, desembargador José de Ribamar Castro, não cabe razão ao apelante. Preliminarmente, disse que as contas de gestão do Fundo Municipal de Saúde foram desaprovadas, o que evidencia a prática de ato de improbidade. Segundo ele, a aprovação das contas pela Câmara Municipal tem força apenas de afastar a responsabilidade administrativa

e política, subsistindo as responsabilidades civil e criminal.

Após rejeitar a preliminar, o relator afirmou que a ação por ato de improbidade fundou-se em provas concretas que demonstraram, de forma contundente, que o apelante faltou com lisura no trato da coisa pública.

Castro concluiu que as ilegalidades comprovam a prática de ato de improbidade administrativa, não podendo ser consideradas como mera irregularidade, e o ex-prefeito não trouxe nenhuma provas que modificasse as alegações do MPMA, na fase de instrução processual.

O magistrado acrescentou que a contratação direta, sem processo licitatório, afronta os princípios constantes de norma da Constituição Federal, bem como a ausência de lei regulamentando a contratação temporária. O desembargador Raimundo Barros e o juiz Manoel Aureliano Neto, convocado para compor quórum, acompanharam o voto do relator, negando provimento ao recurso do ex-prefeito.

(Assessoria de Comunicação do TJMA)

Plenário da Assembleia

CONDECORAÇÕES

Em sessão solene, o presidente do Tribunal de Justiça do Estado, desembargador Cleones Carvalho Cunha, o desembargador Raimundo Barros, presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, e o juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim foram condecorados com Medalha do Mérito Legislativo Manuel Beckman, a maior honraria do Poder Legislativo do Maranhão.

Informe JP

Miudinhas

- A Escola Superior da Magistratura do Maranhão abre, nesta sexta-feira (1º), no Fórum de São Luís, a 10ª edição do projeto Esmam Cultural. A mostra reunirá 25 produções artísticas de magistrados e servidores do Judiciário, com destaque para música, poesia, fotografia e pintura. A programação terá início às 17h e é aberta ao público.

Judiciário condena ex-prefeito por irregularidades na gestão de 2007

O juiz Marco Adriano Fonsêca, da 1ª Vara da comarca de Pedreiras, em julgamento de Ação Penal movida pelo Ministério Público, condenou o ex-prefeito de Trizidela do Vale (termo judiciário) Janio de Sousa Freitas, por irregularidades praticadas de forma continuada em sua gestão, no ano de 2007.

O ex-prefeito foi condenado a cinco anos de reclusão e 180 dias-multa, e terá o direito de recorrer da decisão em liberdade.

Na sentença, o juiz declarou a inabilitação do apenado, pelo prazo de cinco anos, para o exercício de cargo ou função pública, efetivo ou de nomeação, sem prejuízo da reparação civil do dano causado ao patrimônio

público ou particular.

O ex-prefeito foi denunciado pelo Ministério Público estadual com base em decisão do Tribunal de Contas do Maranhão que julgou irregular - com a consequente aplicação de multa e de débito - a tomada de contas anual da gestão do Fundo Municipal de Saúde (FMS) do Município de Trizidela do Vale referente ao exercício financeiro de 2007.

Dentre as irregularidades apontadas pelo TCE, o ex-prefeito realizou despesas sem procedimento licitatório, efetuou fracionamento de despesas e deixou de apresentar documento e comprovantes de despesas que autorizou, totalizando 51 condutas criminosas e praticadas de forma

continuada.

O TCE condenou Janio Freitas ao pagamento de débitos de R\$ 49.604,75 relativo às despesas oriundas de ausência de processos licitatórios, lesivas ao erário; de R\$ 27.036,25 relativo aos gastos oriundos de fracionamento de despesas, e de R\$ 30.792,32, relativo a despesas não comprovadas. O Tribunal ainda aplicou ao ex-gestor multas no valor de R\$ 10.743,33 correspondente a 10% do valor do somatório do débito e R\$ 15 mil em razão das infrações às normas legais e regulamentares de natureza contábil, financeira, orçamentaria e operacional, ambas para pagamento no prazo de quinze dias.

Assembleia Legislativa condecora magistrados do Poder Judiciário

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Carvalho Cunha, o desembargador Raimundo Barros, presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, e o juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim foram condecorados, nesta terça-feira (28), com a Medalha do Mérito Legislativo Manuel Beckman, a maior honraria do Poder Legislativo do Maranhão. Ao proferir discurso durante a cerimônia realizada no Plenário da Casa, o presidente em exercício da Assembleia Legislativa, deputado Othelino Neto (PCdoB), declarou que é uma honra para a Assembleia Legislativa entregar a Medalha do Mérito Legislativo a três ilustres magistrados em razão

dos relevantes serviços prestados por eles ao Maranhão. Os deputados Rigo Teles (PV), Stênio Rezende (DEM) e Alexandre Almeida (PSD) proferiram os discursos de saudação aos homenageados, durante a sessão solene, que contou com a presença de diversos juízes e desembargadores. Os deputados justificaram a homenagem como reconhecimento aos relevantes serviços prestados pelos três magistrados, especialmente em sua atuação profissional, ressaltando o histórico de formação jurídica e experiência de cada um deles. Também participaram da cerimônia o procurador geral de Justiça em exercício, Francisco

das Chagas; o presidente da Associação dos Magistrados, Ângelo Santos; o presidente da Federação dos Municípios (Famem), Cleomar Tema; o defensor público-geral do Estado, Werther de Moraes; o procurador geral do Estado, Rodrigo Maia, os secretários de Estado de Governo, Antônio Nunes, e da Casa Civil, Marcelo Tavares, além de diversas outras autoridades. Ao final da sessão solene, Cleones Cunha agradeceu à homenagem, ressaltou a importância histórica de Manuel Beckman, patrono da Assembleia Legislativa, e fez uma homenagem especial ao presidente da Casa, deputado Humberto Coutinho (PDT), que se encontra em tratamento de saúde, na cidade de Caxias.



Título de cidadão

No embalo da comitiva do Judiciário à Princesa do Sertão, na sessão de segunda-feira, a Câmara Municipal concedeu o título de cidadão caxiense ao presidente do TJ do Maranhão, desembargador Cleones Carvalho Cunha...

Iniciativa

...A proposição do título foi de iniciativa dos vereadores Catulé (PRB), Magno Paulo Simão (DEM) e Magno Magalhães (PSD)...

Autoridades

...Presentes à solenidade na Casa do Povo, o desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto; o presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão, Ângelo Antônio; o diretor do Fórum de Caxias, João Pereira Neto; o procurador Geral de Justiça do Maranhão, Luiz Gonzaga Martins Coelho; o prefeito de Caxias, Fábio Gentil (PRB); e o secretário municipal de Governo, Catulé Júnior.



O desembargador Cleones Cunha é o novo membro do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão (IHGM). No registro, no momento da posse, com o presidente Euges Lima (E)



Em janeiro, daremos início a alguns pilotos em relação a implantação do ITBI-e com uma metodologia em que todo o processo de transferência de bens iniciará no cartório e finalizará no cartório, não necessitando mais do contribuinte ou despachante se dirigir a Semfaz para o processamento da transferência de um imóvel", explicou o titular da Semfaz, Delcio Rodrigues

Nova Colinas Município deve finalizar concurso público para servidores efetivos até junho de 2018

Por meio de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado com o Ministério Público do Maranhão, no último dia 21 de novembro, o Município de Nova Colinas se comprometeu a realizar concurso público para contratação de servidores do quadro efetivo da administração municipal.

Conforme fixado pela cláusula segunda do TAC, o município deverá homologar o resultado do certame até o dia 30 de junho de 2018. Todos os aprovados dentro do número de vagas previstas no edital do concurso deverão ser nomeados até o dia 15 de julho de 2018. E até essa mesma data aqueles servidores contratados sem concurso deverão ser exonerados, incluindo os admitidos com base na Lei Municipal 189/2017, que prevê casos de contratação temporária.

O acordo foi assinado pelo prefeito Renato de Paula Ribeiro, e pela promotora de justiça Dailma de Melo Brito, titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas, da qual Nova Colinas é termo judiciário.

Em caso de descumprimento de qualquer norma do TAC, o município poderá arcar com multa diária no valor de R\$ 5 mil, a ser revertido ao Fundo Estadual de Direitos Difusos e Coletivos.

O documento alerta, ainda, que um eventual ato de improbidade decorrente do descumprimento do compromisso poderá ensejar ajuizamento de ação correspondente, além dos pedidos de ressarcimento e das ações penais cabíveis.